

ESTADO DO CEARA
MUNICIPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N: 64/94

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO A ASSOCIAÇÃO DAS
LABIRINTEIRAS DE FORTIM
PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1: - Fica doado a Associação das Labirinteiras do Município de Fortim um terreno Público.

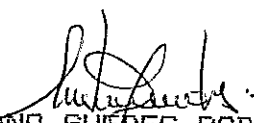
Art. 2: - Referido terreno terá 20 (vinte) metros de comprimento por 20 (vinte), situando-se na sede do Município de Fortim.

Art. 3: - A doação que a presente Lei indica tem por finalidade a construção de sua sede.

Art. 4: - A doação torna-se nula, independentemente de ato especial e sem direito de haver a donatária qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, se o mesmo, no todo ou em parte, vier a ser dada finalidade diversa da prevista no artigo 3: ou se não for iniciada no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente lei, a construção Edifício a que se destina.

Art. 5: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM,
aos 27 de junho de 1994.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal